



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **3735/2010-17.624**
INTERESSADO: **CCL INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ: **04.436.009/0001-09**
MUNICÍPIO: **GOIANÉSIA - GO**

DECLARAÇÃO 370 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Av. Goiás, nº 642, esqu. c/ Av. Contorno, St. Sul**, coordenadas geográficas **15°20'43.7" S / 49°07'4.8" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Carlos Cardoso de Oliveira, CPF 277.929.191-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente